

**LEI Nº 012, DE 14 DE ABRIL DE 1948.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para pagamento dos Impostos e Taxas que incidem sobre o exercício do corrente ano e que deveriam ser pagos até 31 de março, para o dia 30 de abril.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 14 de abril de 1948.

**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.